



**PORTARIA Nº 021/2019**

**SÚMULA:** “Conceder Gratificação sobre o Período de 20hs (vinte horas) semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0118/2011**, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Conceder **Gratificação de 20% (vinte por cento)** do vencimento inicial do nível em que o profissional se encontra na carreira, a servidora efetiva Senhora **MARIZA FERNANDES HIDALGO**, RG nº. 4.306.095-3, CPF nº. 014.655.489-20, ocupante do cargo de carreira de professora.

**Art. 2º.** – Será concedido Gratificação para servidora retro mencionada para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências na docência com alunos portadores de necessidades especiais (sala especial), em conformidade com o art. 70, inciso III, da Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011.

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2019, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal